

## EAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO

**Estudo Técnico Preliminar 4/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: E:60030.0000000109/2026

**2. Descrição da necessidade**

A presente demanda surgiu na Gerência Administrativa para atender às necessidades de aparelhar as dependências da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas de equipamentos de segurança que possam prevenir e combater possíveis princípios de incêndio. Sabemos que estes extintores são dispositivos essenciais para a segurança contra incêndios e, para garantir que funcionem corretamente quando necessário, é fundamental a realização de recargas e manutenção regulares.

O quantitativo e áreas de instalação desses equipamentos foram definidos pelo Corpo de Bombeiros de Alagoas, através de análise e visita técnica. Como também a escolha de cada tipo de extintores foi definida pela mesma equipe, responsável pelas inspeções relacionadas ao sistema de prevenção e combate a incêndios.

Quanto aos equipamentos de sinalização, informamos que as placas apresentam avançado estado de deterioração, sendo necessária a sua substituição integral. No que se refere aos suportes, originalmente fixados em parede, verificou-se que foram danificados e alguns se encontram no piso, expostos à umidade e apresentando sinais evidentes de corrosão decorrente da ação do tempo.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Gerência Administrativa	JOSE ARTHUR LEITE MORAIS GOMES

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. CÓDIGO CATSER (DESCRIÇÃO E UNIDADE DE MEDIDA)		
CATSER/ CATMAT	Descrição	Unidade de Medida
	Carga Extintor Incêndio Capacidade Carga: 6 KG Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc	

600733	características adicional: <b>substituição inclusa de extintor de mesmo tipo e capacidade durante a recarga.</b>	UNIDADE
236535	Carga Extintor Incêndio Capacidade Carga: 6 KG Tipo Carga: Gás Carbônico  características adicional: <b>substituição inclusa de extintor de mesmo tipo e capacidade durante a recarga.</b>	UNIDADE
3662	Manutenção extintores / mangueiras - combate incêndio  Características adicional: <b>tipo de carga:</b>  <b>* CO2 (2 unidades)</b>  <b>*BC (7 unidades)</b>  características adicional: <b>substituição inclusa de extintor de mesmo tipo e capacidade durante manutenção.</b>	UNIDADE
621547	Suporte De Extintor De Incendio Acabamento: Pintura Anticorrosiva Vermelha Altura: 43 CM Material: Aço Tipo: Tripé características adicional: <b>capacidade de 1 extintor de 6kg</b>	UNIDADE
616639	Placa Identificação Acabamento Superficial: Camada De Proteção Contra Intempéries Altura: 20 CM Aplicação: Informativo Características Adicionais 1: Conforme Modelo Do Orgão Comprimento: 15 CM Material: Pvc - Cloreto De Polivinila  Características adicional: <b>placas com o tipo de carga:</b>  <b>* CO2 (2 unidades)</b>  <b>*BC (7 unidades)</b>	Unidade

#### 4.1.1. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO OU UNIDADE DE MEDIDA COMPLEMENTAR

Considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATSER/catmat utilizado(s), há necessidade da exigência da(s) seguintes(s) especificação(ões) técnica(s) complementar(es), que, compatível(is) com a Descrição ou Unidade de Medida do(s) código(s) CATSER utilizado(s), não apresentam divergência ou dissociação:

- Em relação à todos os CATSER e CATMAT:

catser: 600733, 236535 e 3662

**Descrição complementar:**

características adicional: **substituição inclusa de extintor de mesmo tipo e capacidade durante a recarga ou manutenção.**

**Devido a necessidade de informar ao contratado que haverá essa necessidade indispensável.**

Catmat: 616639

**Descrição complementar:**

**placas com o tipo de carga:**

**\* CO2 (2 unidades)**

**\*BC (7 unidades)**

## 4.2. NATUREZA DO OBJETO

### 4.2.1. DE ENGENHARIA

Com base nas disposições tanto da Lei Federal nº 5.194, de 1966, quanto da Lei Federal nº 6.496, de 1977, além das Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA), inclusive Resolução CONFEA nº 218, de 1973, o objeto da contratação não consiste em serviço de engenharia.

### 4.2.2. COMUM

O objeto da contratação é comum, visto poderem seus padrões de desempenho e qualidade ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 4.2.3. EXECUÇÃO CONTINUADA

Considerando a ausência de habitualidade (necessidade de a atividade ser prestada de modo permanente) e essencialidade (paralisação da atividade implica prejuízo à Administração), o objeto da contratação não consiste em serviço a ser executado de forma continuada.

### 4.2.4. REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Considerando os requisitos exigidos para a execução contratual, o objeto da contratação não consiste em serviço com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (MDO).

## 4.3. REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Considerando o risco para a Administração, bem assim o critério a ser utilizado para remunerar a contratada, em relação a todos os CATSER, a contratação adota como regime de execução a

empreitada por preço unitário, quando se contrata a execução do serviço por preço certo de unidades determinadas.

#### 4.4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do corrente exercício financeiro, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas na Lei.

#### 4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

De acordo com os dados obtidos no mercado sobre a área do objeto da contratação e o porte das empresas que nela atuam, e considerando a ausência de maior risco para a Administração, não há necessidade da exigência de patrimônio líquido mínimo para habilitação.

#### 4.6. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

De acordo com a especificidade necessária à experiência anterior da contratada, identificam-se os seguintes critérios e parâmetros objetivos para a definição do que sejam características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação:

Características: execução de serviço não continuado de recarga de extintores;

Quantidades: no mínimo, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto licitado;

Prazos: no máximo, 50% (cinquenta por cento) superior ao prazo de execução do objeto licitado.

A exigência de características mais específicas em relação ao objeto da contratação justifica-se em vista do risco, caso a recarga seja ineficiente.

#### 4.7. CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Considerando a necessidade de qualificação profissional específica dos profissionais responsáveis pela execução do objeto da contratação, definem-se suas parcelas de maior relevância e valor significativo, para efeito de anotação ou registro de responsabilidade técnica:

-Possuir autorização de fornecimento pela INMETRO.

- Possuir autorização de fornecimento pela INMETRO, cumprir o que determina a Portaria Inmetro nº. 206 de 15/05/2011 e Portaria Inmetro nº. 5 de 04/01/2011.

-Atender aos requisitos técnicos da norma ABNT NBR 12962 -Inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio.

#### 4.8. INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de instalações e aparelhamento específicos da contratada para o cumprimento das obrigações por ela assumidas.

#### 4.9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da exigência de obrigações específicas da contratada, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

#### 4.10. CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES (CBO)

De acordo com o objeto da contratação, as categorias profissionais que serão empregadas na execução do serviço enquadram-se na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) da seguinte forma:

- CBO 9151, Técnicos em manutenção e reparação de instrumentos de medição e precisão.

**5211-10 - Vendedor de Comércio Varejista**

#### 4.11. VISTORIA

A vistoria nas instalações do local de execução do serviço poderá ser realizada de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 13:00 horas.

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da indicação de outras instruções específicas sobre a vistoria, sendo adequadas e suficientes aquelas previstas na minuta padronizada pela PGE/AL.

#### 4.12. DESLOCAMENTOS E HOSPEDAGEM

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de deslocamentos e hospedagem dos profissionais que serão empregadas na execução do serviço.

#### 4.13. UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade de indicar uniformes, materiais e equipamentos específico a serem disponibilizados em favor da Administração.

#### 4.14. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

De acordo com o objeto da contratação e considerado o modo como é usualmente executado no mercado em geral, não será aceita cooperativa para a sua prestação, tendo em vista haver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e a cooperativa contratada ou a Administração

(impossibilidade de execução com autonomia pelos cooperados), bem assim personalidade e habitualidade (impossibilidade de a execução da gestão operacional do serviço ser compartilhada ou em rodízio entre os cooperados).

## 5. Levantamento de Mercado

Realizado levantamento de mercado, considerando diferentes fontes, inclusive contratações similares de outros entes públicos, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam à necessidade da Administração, identifica(m)-se a(s) seguinte(s) solução(ões):

Nº da Solução	Nome da Solução	Apresentação da Solução
1	Serviço de recarga de extintores e aquisição de equipamento de sinalização, bem como suporte de extintores	Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, com materiais e insumos inclusos. Bem como entrega de materiais para sinalização de extintores.

### Análise da(s) Solução(ões)

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que não possuímos pessoal especializado para realizar o presente serviço. Além de não possuímos certificação para a realização do serviço, razão pela qual se escolhe a Solução Nº 1, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta contempla a regularização completa do sistema de extintores da edificação, abrangendo a aquisição e instalação de placas de identificação, a recarga dos equipamentos e a substituição dos suportes danificados. Inicialmente, será realizada a substituição de todas as placas de sinalização que se encontram deterioradas, adotando-se novas placas fotoluminescentes confeccionadas em material resistente, como PVC, de forma a garantir durabilidade, boa visibilidade e conformidade com as normas técnicas aplicáveis. Essas placas serão instaladas em locais estratégicos e à altura regulamentar, assegurando rápida identificação dos extintores em situações de emergência.

Na sequência, será efetuada a recarga completa dos extintores, com inspeção técnica detalhada de cada unidade, contemplando a verificação de lacres, válvulas, manômetros, mangueiras e estado geral

dos cilindros. A recarga será realizada conforme o tipo de agente extintor, atendendo integralmente às exigências das normas da ABNT e do Corpo de Bombeiros. Ao final, serão emitidos os certificados correspondentes, garantindo a rastreabilidade e a conformidade do serviço executado.

Por fim, serão substituídos os suportes de parede e de piso que se encontram danificados ou corroídos, adotando-se novos modelos fabricados em aço galvanizado ou outro material anticorrosivo, devidamente tratados e pintados com tinta epóxi para maior durabilidade. Os suportes serão instalados de forma segura e estável, observando as alturas e distâncias regulamentares para fácil acesso aos extintores.

Com a execução deste conjunto de ações, espera-se garantir a plena conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico, promovendo a integridade dos equipamentos, a padronização da sinalização e a eficiência do sistema de proteção, contribuindo assim para a segurança das pessoas e do patrimônio.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

CATSER/CATSER	Quantitativo
600733	07
236535	02
3662	09
621547	09
616639	09

A estimativa das quantidades foi baseada no exato quantitativo de extintores disponíveis nesta Fundação

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.093,00

CATSER/CATMAT	Quantitativo	Valor unitário	Valor total
600733	07	55,90	391,30

236535	02	102,70	205,40
3662,	09 (7) BC (2) CO2	110,00	990,00
621547	09	31,25	281,30
616639	09	25,00	225,00
Total geral			2.093,00

A estimativa de valor, por se tratar de produto de uso comum, foi obtida com base em contratações públicas de mesmo objeto. Ressalta-se que, nessas contratações, os itens de manutenção e carga foram contratados de forma separada. Dessa forma, a contratação anterior (nota fiscal nº 1276) não pode ser utilizada como referência para formação de preço, pois nela os serviços de manutenção e carga foram contratados conjuntamente, em um único item.

Assim, adotou-se como base o valor praticado por outros órgãos, acrescido de 30%, considerando a quantidade que foi utilizada como base de valor ou possíveis reajustes.

**catser 600733.**

Memória de calculo:

Valor estimado da unidade= valor de outras contratações + 30%

Valor estimado da unidade= 43,00+30%

Valor estimando da unidade= 55,90

**catser 236535.**

Memória de calculo:

Valor estimado da unidade= valor de outras contratações + 30%

Valor estimado da unidade=79,00+30%

Valor estimando da unidade= 102,70

**relação ao catser 3662**

Memória de calculo:

valor estimado da unidade= valor médio da Ata + 10%

valor estimado da unidade= 100,00+10%

valor estimado da unidade= 110,00

**relação ao catmat 621547**

Memória de calculo:

valor estimado da unidade= valor médio da Ata + 30%

valor estimado da unidade= 24,09 +30%

valor estimado da unidade= 31,25

**relação ao catmat 616639**

Memória de calculo:

valor estimado da unidade= valor médio da Ata + 30%

valor estimado da unidade= 19,23+30%

valor estimado da unidade= 25,00

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

### **9.1. DO OBJETO**

De acordo com o objeto da contratação, e após a avaliação da sua divisibilidade, com base na necessidade administrativa e no mercado fornecedor, procedeu-se ao maior parcelamento técnica e economicamente possível, realizando-se licitação do tipo menor preço por item, em relação a todos os CATSER.

### **9.2. DO ITEM OU GRUPO DE ITENS**

Quanto à possibilidade de divisão do(s) item(ns) em parcelas ainda menores, tem-se por inviável, tendo em vista o vulto e a uniformidade do objeto, inclusive quanto a prazo e local de entrega, e a necessidade de resguardar a economia de escala.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não há contratações correlatas ou interdependentes com a contratação.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

Eu, José Arthur Morais Gomes, Gerente Administrativo matrícula 0062448-9, comunico que o serviço esta previsto no plano de contratações anuais.

Dados do PNCP

Id pca PNCP: 35562321000164-0-000001/2026

data da publicação: 11/02/2026

Classe/Grupo: 9905 - CARTAZES, MOSTRUÁRIOS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO/ 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO/ 4210 - EQUIPAMENTOS PARA COMBATE A INCÊNDIO/ 872 - SERVIÇOS DE REPARO DE OUTROS BENS

Identificador da Futura Contratação: 930608-16/2026

Valor estimado: R\$ 2.350,00

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A contratação visa atender a legislação vigente quanto a manutenção dos preventivos de segurança contra incêndio e emergência de uso coletivo e adequar, conseqüentemente, os equipamentos instalados na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Alagoas-Fapeal, como também atender a validade da recarga dos extintores e proporcionar condições de segurança contra incêndio e pânico aos ocupantes das edificações e áreas de risco, possibilitando a desocupação segura e evitar perdas patrimoniais, ambientais e humanas.

## **13. Providências a serem Adotadas**

De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da adoção do seguinte cronograma de atividades para adequação do ambiente da(o) órgão, a fim de que a contratação surta seus efeitos:

- indicação do(s) agente(s) público(s) que participarão da gestão do contrato:
- Fiscal do contrato: Manoel Elion Silva, Mat. 161-9, Chefe Administrativo;

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

A empresa que prestará o serviço de recarga e teste hidrostático nos extintores de incêndio, deverá comprovar que realiza o descarte adequado, ecologicamente correto, dos cilindros e demais materiais descartados, observando o disposto na Instrução Normativa nº 01 SLTI /MPOG, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental n

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, a contratação se mostra técnica, socioeconômica e ambientalmente viável.

Com base na avaliação dos elementos anteriores do estudo técnico preliminar, não há necessidade de classificá-los como sigilosos.

**Atesto, sob a responsabilidade funcional, que a justificativa da necessidade da aquisição, com indicação das normas técnicas aplicáveis à escolha do produto, e os quantitativos de bens a serem adquiridos são adequados e perfeitamente suficientes tanto à caracterização do interesse público envolvido e da melhor solução para o problema a ser resolvido, quanto à fundamentação do Estudo Técnico Preliminar e demais instrumentos da aquisição, elaborados que foram nos moldes dos Decretos Estaduais nº 95.019/2023 e 90.381/202316.**

### 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE ARTHUR LEITE MORAIS GOMES**

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 20/02/2026 às 08:10:19.